



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Carmen Gama Nascimento

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE:

Consequências psicológicas para as vítimas.

Rio de Janeiro

2021

Carmen Gama Nascimento

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE:
Consequências psicológicas para as vítimas.**

Monografia apresentada à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV-Fiocruz) como requisito parcial para aprovação no Curso Técnico em Gerência em Saúde.

Orientador: Cristina Massadar Morel

Co-orientador: Daniel Groisman

Rio de Janeiro

2021

Carmen Gama Nascimento

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE:

Consequências psicológicas para as vítimas.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio como requisito parcial para aprovação no Curso Técnico em Gerência em Saúde.

Aprovado em ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

(Profª. Drª Cristina Maria Toledo Massadar Morel – EPSJV Fiocruz)

(Profº. Drº Daniel Groisman – EPSJV Fiocruz)

(Profª. Msª. Marilda Maria da Silva Moreira – VPEIC Fiocruz)

*Dedico este trabalho,
aos meus pais, Erika e Reliandre;
à minha irmã, Camilla.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha orientadora Cristina Massadar por ter me guiado e orientado durante esse período, me dando todo auxílio necessário para que eu concluísse esta jornada.

Agradeço também a meu co-orientador Daniel Groisman pelo auxílio recebido e ensinamentos compartilhados que me ajudaram a desenvolver a este projeto.

Agradeço aos professores da EPSJV que nos guiaram antes e durante o projeto me auxiliando em como executá-lo e foram tão importantes nesta etapa inicial.

Agradeço a minha família, meus pais Erika e Reliandre, minha irmã Camilla e minha madrinha Janaina que me deram todo o apoio e incentivo necessário durante todo o meu período escolar.

Agradeço também a meus amigos que me apoiaram durante todo esse processo, em especial aos meus amigos Ana Beatriz, Josefa e Mario que me forneceram tanto o apoio acadêmico mas também o emocional para que este projeto fosse concluído.

RESUMO

O Brasil apresenta um quadro preocupante quando se trata do tema da violência contra a criança e o adolescente. O assunto é um problema social e de saúde pública que tem extrema importância, e muitas vezes é tratado de forma naturalizada pela população. A violência pode produzir graves consequências nas suas vítimas, deixando sequelas psicológicas que podem perdurar por um longo período de tempo ou até mesmo por toda a vida. Pela relevância dessa temática, nesta pesquisa foi realizada uma discussão por meio de revisão bibliográfica, acerca das consequências prejudiciais que o uso da violência intrafamiliar causa na vida de uma criança ou adolescente. A pesquisa apresenta primeiramente uma contextualização sobre o assunto, trazendo dados e um mapeamento da legislação existente que assegura os direitos desse grupo. Em seguida, realiza uma análise sobre as possíveis consequências psicológicas para as vítimas e apresenta algumas estratégias para o enfrentamento deste problema.

Palavras-chave: Violência doméstica. Tipos de violência. Consequências psicológicas da violência.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
1 CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	09
1.1 A DEFINIÇÃO DE VIOLÊNCIA E SEUS TIPOS.....	09
1.2 PAPEL SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA HISTÓRIA	11
1.3 LEGISLAÇÃO ATUAL	13
1.3.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente.....	13
1.3.2 O Conselho Tutelar.....	14
2 DADOS SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	16
3 DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL E A VIOLÊNCIA	20
3.1 DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL E O AMBIENTE FAMILIAR E SOCIAL	20
3.2 CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL	22
3.3 ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	26
4 CONCLUSÃO	31
REFERÊNCIAS	32

INTRODUÇÃO

A violência contra a criança e o adolescente já foi e continua sendo recorrente em diversas sociedades do mundo. Por mais que hoje em dia existam leis que assegurem os direitos desse grupo, crianças e adolescentes ainda sofrem diariamente com a violência. O Brasil, segundo a organização Visão Mundial (2018), é o país que lidera o ranking de violência contra a criança e o adolescente entre 13 países da América Latina. O estudo realizado pela organização aponta que três em cada dez pessoas conhecem alguém que já foi vítima de violência na infância ou adolescência. A violência, além de um problema social é também um problema de saúde pública, pois, no conceito ampliado de saúde, tudo que expressa uma ameaça ou um agravo à vida é assim considerado (MINAYO, 1999).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), no mundo, uma a cada quatro crianças é vítima de maus tratos físicos. No Brasil a situação é ainda mais crítica pois a violência e os acidentes são as maiores causas das mortes de crianças, adolescentes e jovens de 1 a 19 anos. Quando se trata da taxa de mortalidade resultada pelas denominadas causas externas, as agressões são as que mais matam crianças e adolescentes a partir dos 10 anos (ABRASCO, 2019).

Apesar de apresentar números alarmantes de casos de violência contra esse grupo, o assunto por vezes ainda é tratado com naturalidade por parte da sociedade. Sendo visto como um método disciplinar, o uso da violência ainda é comum em diversos lares brasileiros, sendo que a maior parte das violações ocorre dentro da casa da vítima e é praticado por familiares. Essa cultura é tão forte no Brasil que quando a Lei 13.010 (BRASIL, 2014), conhecida como Lei Menino Bernardo, foi promulgada, assegurando o direito da criança e do adolescente de serem educados sem o uso de castigos físicos, muitas pessoas protestaram, alegando que tais métodos eram justificáveis para educar os mais novos.

Devido à naturalização da violência, a mesma se torna mais difícil de ser combatida. Parte da população, por achar que a violência é algo comum e um direito da família, acaba por não denunciar os casos de abusos sofridos pelo grupo. Por muitas vezes, as escolas são responsáveis pelas notificações, se notarem que a criança ou jovem pode estar tendo seus direitos violados, apresentando assim, um papel muito importante para assegurar os direitos do grupo.

A violência pode acontecer de diversas maneiras, desde uma violência estrutural, onde não se é possível apontar um único culpado para a situação e sim um conjunto de fatores

socioeconomicos que geram o problema, até a violência intra-familiar, onde é possível, em alguns casos, encontrar o responsável pela situação.

O debate sobre a violência vai além dos efeitos pontuais que a criança ou o adolescente pode estar sofrendo. A violência também pode causar efeitos a longo prazo nas suas vítimas. Além de possíveis sequelas físicas que as crianças podem sofrer quando o tipo de violação sofrida é física ou sexual, o estado psicológico das vítimas também fica muito abalado trazendo problemas para sua saúde mental. Pessoas que sofreram com a violência em idade precoce estão mais propensas a desenvolverem alguns transtornos e doenças como, por exemplo, depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós traumático, etc.

Por todas as consequências, sejam elas imediatas ou a longo prazo, que a violência cometida na infância ou adolescência pode causar na vida de um indivíduo que o assunto se torna tão importante de ser debatido. Portanto, esse trabalho terá como objetivo discutir o problema da violência contra crianças e adolescentes, procurando identificar quais os impactos para a saúde mental que ela pode gerar e as formas de prevenção e combate a ela.

A pesquisa foi realizada através de revisão de leitura, utilizando também legislação e cartilhas disponibilizadas por instituições públicas sobre o problema da violência infantojuvenil. Organizamos o texto em três capítulos; no primeiro, faço uma contextualização sobre o cenário da violência infantil, o que a configura e sua legislação; no segundo apresento dados sobre a violência para compreender sua gravidade e no terceiro abordo as principais consequências que a violência intrafamiliar pode causar na vida da vítima e discuto formas de enfrentamento do problema.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

1.1 A DEFINIÇÃO DE VIOLÊNCIA E SEUS TIPOS

A violência contra a criança e o adolescente pode ser definida, segundo o Código Penal, Lei 2.848, artigo 136 como:

Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina.

A partir de uma visão mais ampliada, Minayo (2001) considera que:

a violência contra a criança e o adolescente é todo ato ou omissão cometidos por pais, parentes, outras pessoas e instituições, capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, numa transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral; e de outro, numa coisificação da infância. (p.92)

Além destas, a violência pode se manifestar de outras maneiras, que podem não ser percebidas por parte da população por ser tratada de maneira naturalizada. Uma das manifestações mais comuns de violência é a violência estrutural, podendo ser definida como uma violência que se manifesta nas condições de vida de crianças e adolescentes, essa violência se dá a partir de uma construção histórica, que vulnerabiliza e discrimina esse grupo fazendo com que se tenha dificuldades de crescimento e desenvolvimento. Segundo Minayo, a violência estrutural pode ser definida como:

Entende-se como aquela que oferece um marco à violência do comportamento e se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade, tornando-os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e à morte. (MINAYO, 1994, p.8)

A negligência se expressa na falta de cuidados tanto físicos quanto emocionais. Os responsáveis pelas crianças e adolescentes não cumprem com suas obrigações legais como guardiões da criança. A negligência pode se expressar na falta de alimentação apropriada, falta de vestimenta, de cuidados em relação a escolaridade e a saúde da criança ou adolescente. Um dos fatores que pode tornar a negligência como uma das violências mais praticadas é que muitas famílias vivem em condições de pobreza ou miséria, o que impossibilita que os responsáveis consigam oferecer os cuidados adequados com as crianças e adolescentes (MINAYO, 2001).

Outro tipo de violência a ser mencionada quando se trata de violência contra a criança e o adolescente, é a violência intrafamiliar, que cometida em âmbito privado. A Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a violência contra a criança e o adolescente em quatro tipos diferentes, além da negligência também temos a violência física, a violência sexual e a violência psicológica (OMS,2002).

A violência física é quando se utiliza da força física sobre a criança ou adolescente, o que pode ocasionar em desde uma pequena dor até mesmo levar a execução de um homicídio. A maior parte desse tipo de violência é cometido pelos pais dentro da própria residência da vítima e muitas vezes é usado como uma maneira de correção ou castigo para algum comportamento considerado inapropriado ou desaprovado cometido pela criança ou adolescente.

A violência sexual pode ser definida como toda ação, seja ela heterossexual ou homossexual, cuja finalidade seja a estimulação sexual do indivíduo que a pratica. Na maioria dos casos, a violência sexual é cometida contra crianças ou adolescentes do gênero feminino e os agressores são pessoas do âmbito familiar, seja a pessoa um dos pais ou um parente a até um amigo próximo da família da vítima. Muitos dos abusos também acabam sendo cometidos dentro da casa das vítimas.

Por último, temos a violência psicológica que ocorre na forma de opressão, ameaças e depreciação sobre as vítimas. A violência psicológica é o tipo de violência que é menos estudada e comentada no debate da violência em geral. Há também outras formas de violência contra esse grupo, como o trabalho infantil, por exemplo. O trabalho infantil consiste em toda forma de trabalho exercido por uma criança ou adolescente abaixo da idade permitida. No Brasil essa idade é de 16 anos. Outra forma extremamente grave de violência contra crianças e adolescentes se dá através da prostituição infantil, que consiste na exploração sexual de crianças e adolescentes em troca de algum benefício financeiro.

Apesar da violência ser classificada em diferentes tipos, é importante lembrar que estes não se apresentam de forma isolada. Por exemplo, a violência psicológica é observada em quase todos os casos de violência contra a criança e o adolescente.

Agora que se sabe sobre o que é considerado violência, há de se entender também como foi construída historicamente essa visão em relação a crianças e adolescentes, para assim podermos compreender também a atualidade da situação.

1.2 PAPEL SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA HISTÓRIA

Nos dias atuais há diversas leis que protegem e asseguram os direitos das crianças e adolescentes. Entretanto, mesmo que tenhamos leis para a proteção desse grupo ainda assim ocorrem diversas infrações. Porém, se analisarmos as diferentes épocas percebemos que já foi mais difícil ser uma criança ou adolescente, pois eles não tinham direitos e recebiam cuidados bem diferentes dos de hoje.

Na Idade Média, época importante para o desenvolvimento da sociedade como temos hoje, crianças se misturavam aos adultos desde de muito cedo, por volta dos seus 6 ou 7 anos, já começando a participar de festividades e acompanhar os mais velhos na jornada de trabalho para aprenderem a trabalhar o mais cedo possível já que não se existia uma concepção sobre o que era a infância, como nos moldes atuais (ARIÈS apud CORTEZ, 2011).

As famílias naquela época, em geral, não desenvolviam laços afetivos com os mais novos da forma que conhecemos hoje. Crianças eram vistas como seres substituíveis, quando uma criança morria a família tinha a ideia de que poderia substituí-la concebendo outra criança. Além disso, quando uma criança nascia com algum problema ou deformidade era vista como um castigo divino por algum pecado cometido pelos pais e, portanto, deveria ser morta. A adolescência era um período inexistente nesse período pois pelo começo de uma vida adulta muito precocemente era como se se pulasse essa fase da vida. Ainda não existiam escolas na época, da forma como as conhecemos hoje (ARIÈS apud CORTEZ, 2011).

Foi a partir do século XVII que a imagem das crianças perante a sociedade começou a mudar. Se antes ela era vista como uma espécie de pequeno adulto que desde novo já recebia responsabilidades, agora passa a ser vista de outra maneira. O afeto fraternal que antes entre as famílias era algo completamente incomum, agora começava a ganhar espaço. As crianças estavam começando a serem vistas e tratadas de forma diferente dos adultos (ARIÈS apud CORTEZ, 2011).

No século XVIII houve um acontecimento importante para o direito das crianças e dos adolescentes que foi a Revolução Francesa. Nela se reivindicava uma visão de cidadania não só para os trabalhadores mas também para as crianças, elas mereciam viver com dignidade, tendo acesso a uma vida com saúde, bem estar e um bom desenvolvimento. A partir desse momento a concepção de infância começou a se modificar cada vez mais, até chegar ao século XX onde o conceito de adolescência passou a existir, sendo vista como a transição entre a infância e a vida

adulta. Nessa época também, Freud trazia a discussão da importância da infância afirmando que muitos problemas que os adultos enfrentavam eram decorrentes de traumas vividos neste período. Com a convicção de que crianças eram seres humanos distintos que deveriam possuir direitos, serem respeitados e terem acesso a proteção até mesmo contra seu núcleo familiar que, em 1959 a Declaração Universal dos Direitos da Criança deu essa visibilidade a proteção da criança (ARIÈS apud CORTEZ, 2011).

No Brasil, a primeira grande mudança sobre o tratamento adequado para crianças e adolescentes se deu quando a maioridade penal, em 1932, deixou de ser de 9 anos, passando para 14 e finalmente chegando na maioridade penal atual que é a de 18 anos. Em 1927 foram estabelecidas as primeiras leis que asseguravam a proteção da criança e do adolescente mas ainda assim não eram vistos como indivíduos, eram considerados ainda como menos importantes que os adultos, como se seus direitos valessem menos. Os órgãos que tratavam sobre a infância nessa época tratavam de maneira repressiva e violenta as crianças que haviam cometido algum tipo de delito, elas ainda não eram vistas como cidadãos de direito perante ao Estado (RANGEL; CRISTO, 2016).

Somente na Constituição Federal de 1988, inspirada na Declaração Universal dos Direitos das Crianças, no Artigo 227, ocorreu uma mudança na prioridade do Estado em relação aos cuidados aos mais novos. O artigo colocava como um dever não só da família mas também do Estado e de toda sociedade o zelo pelo bem estar da criança e do adolescente;

assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal de 1988, Art. 227)

Em 1990, foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 1990), que estabeleceu um conjunto de normas responsáveis pela proteção de crianças e adolescentes no país.

Como se pode ver, os direitos das crianças avançaram muito ao decorrer dos séculos. Em determinado período eram vistas e tratadas como adultos pelo próprio poder da época e agora são seres que possuem direitos próprios, mas, apesar dessa transformação muito ainda se tem a discutir sobre como as crianças são vistas em sociedade nos dias atuais. Por mais que agora se tenha uma

noção do que é a infância e da sua importância, muitas vezes as crianças ainda são vistas como inferiores aos adultos, ainda existem muitas famílias que utilizam da violência como medida educacional na criação dos filhos por mais que isso seja considerado um crime pela legislação. Muitos responsáveis por essas crianças ou adolescentes acabam por aplicar essas medidas violentas por acreditarem ser o modo mais eficiente de disciplinar, fazendo com que a criança crie medo de desobedecer às normas impostas pelo responsável pelo castigo que lhe será aplicado por essa “desobediência”, ou, a violência também pode ser usada para impor a dominância do agressor sobre a vítima da agressão.

O assunto sobre a violência contra a criança e o adolescente deve ser mais abordado em meio a sociedade, pois ainda há muita crença por parte da população de que a violência é mais efetiva ao disciplinar alguém, juntando esse fator com desinformação sobre os efeitos, tanto físicos quanto psicológicos, que podem causar futuramente em uma criança ou num adolescente que foi vítima de violência, observa-se que essa prática continua sendo perpetuada e utilizada até nos dias atuais.

1.3 LEGISLAÇÃO ATUAL

1.3.1 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atualmente, a principal referência em relação aos direitos das crianças e os adolescentes é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essa lei foi um marco para os direitos desse grupo, pois antes da criação dessa lei o que regia as normas era o Código de Menores, de 1979. Este e alguns órgãos responsáveis por crianças e adolescentes eram focados na repressão e na violência em relação às crianças e adolescentes que cometiam alguma infração. Não havia garantia de direitos a esse grupo (Ministério Público do Paraná).

O Código de Menores era o responsável pela assistência às crianças e adolescentes que tivessem cometido algum tipo de delito ou infração, sendo vistos como um perigo para a sociedade, sendo as crianças e adolescentes pobres como as mais discriminadas. Era de responsabilidade do Código a reeducação desse grupo, no entanto, esse processo de reeducação era realizado de maneira opressiva e violenta. Tendo sido criada com reflexos de movimentos que ocorriam desde o fim da Ditadura Militar, a substituição do Código de Menores pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi uma vitória para os movimentos e organizações que já lutavam a favor dos direitos das crianças e adolescentes.

O ECA foi criado em 1990, logo após a Constituição de 1988 que trazia um artigo (Art. 227) falando sobre os direitos das crianças e adolescentes. Com isso surgiu um movimento crescente que lutava pelos direitos das crianças. Neste processo de transformação, foram importantes as organizações que vinham expondo a situação de trabalho infantil, de abandono e maus tratos sofridos por uma grande parte desse grupo. Estas organizações alegavam também que os órgãos que existiam na época tratavam de forma violenta e repressiva as crianças que sofriam com algum desses problemas (CASTRO; MACEDO, 2019).

O ECA garante às crianças seus direitos fundamentais como, por exemplo, direito à educação, à saúde, ao respeito e dignidade, à vida, etc.. O ECA também faz a definição de medidas e procedimentos que vão além de um papel somente do estatuto se tornando um papel também da sociedade, das famílias, do sistema de justiça e do penal, pois antes, a responsabilidade com as crianças era vista como algo só de um determinado órgão que teria sido encarregado com essa função e da família e agora, o bem estar da criança e do adolescente passa a ser um dever de todos. Essa responsabilidade que agora passa a ser geral pode ser vista na Lei nº 8.069, Artigo 18, onde é dito que; “É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente...”

Em meio a todos os direitos garantidos as crianças e adolescentes pelo ECA, também está o direito a proteção contra maus tratos tanto físicos quanto mentais, como mostra o Art.5; “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”.

A punição é prevista pelo Código Penal no Art.136, a pena prevista para uma lesão corporal de natureza grave varia de um a quatro anos de reclusão, se resultar em uma morte a pena varia de quatro a doze anos, porém com a pena podendo ser aumentada em um terço caso a vítima do crime seja menor de quatorze anos. O ECA também dispõe sobre a punição em caso de se submeter criança ou adolescente a constrangimento ou vexame, segundo o Art. 232, a pena pode ir de seis meses até dois anos.

O ECA também fala sobre o direito da criança e do adolescente de viver sem que a sua integridade física, psíquica e moral seja violada (Art.17). Outro artigo do ECA que é importante para que haja essa garantia de direito das crianças e adolescentes é o art. 56 onde é dito que, as escolas deveram entrar em contato com o Conselho tutelar caso haja alguma percepção de violação de direitos com algum dos estudantes da instituição.

A criação do ECA foi um marco na legislação no que se diz sobre o direito das crianças, pois foi só a partir de sua criação que as crianças passam a ser vistas de fato como seres com direitos protegidos pela sociedade e pela justiça.

1.3.2 O CONSELHO TUTELAR

O ECA possibilitou a criação de fóruns participativos como o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar. Este último visa lidar com as violações dos direitos. O Conselho Tutelar é um órgão permanente que deve zelar pela proteção dos direitos das crianças e adolescentes, não é um órgão correccional, ou seja, o órgão não pode aplicar medidas judiciais nos casos. Estes podem ser encaminhados para o Juizado de Menores, o Ministério Público, etc. A maior parte dos casos que chegam até o Conselho Tutelar são por meio de denúncias, segundo o Artigo 13, todo caso de suspeita ou confirmação de violação dos direitos do grupo devem ser obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar recebe diversas atribuições importantes previstas pelo Artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O órgão é responsável pelo atendimento de crianças e adolescentes que forem ameaçados ou violados e também crianças e adolescentes que cometeram um ato infracional. Outras atribuições que podem ser realizadas pelo Conselho Tutelar são a expedição de notificações, o encaminhamento à autoridade judiciária os casos de sua competência, a promoção a execução de suas decisões entre outras atribuições.

Todas essas atribuições feitas pelo Conselho Tutelar o torna de papel fundamental para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes no território nacional.

Apesar das diversas leis que existem acerca dos direitos das crianças e dos adolescentes ainda se pode notar uma enorme diferença da legislação para o que se acontece na realidade no Brasil. A violência, principalmente física e psicológica, continua sendo vista de maneira naturalizada por boa parte da população e muitas vezes é utilizada como uma maneira de disciplinar os mais jovens. Devido a essa naturalização da violência, que se dá também por uma crença de muitos de que a maneira de disciplinar e educar uma criança deve ser algo feito somente pelos pais, sem intervenção de pessoas externas, que muitos casos não são denunciados às autoridades.

2. DADOS SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Segundo o Balanço da Ouvidoria do Disque 100 do Ministério dos Direitos Humanos (BRASIL, 2017), foram recebidas 84 mil denúncias relacionadas à violência contra a criança e o adolescente. Dessas 84 mil denúncias feitas, em 59% dos casos os autores das agressões eram o pai ou a mãe da vítima, além disso, 57% das agressões denunciadas ocorreram dentro da casa da vítima. Ver Gráfico abaixo:

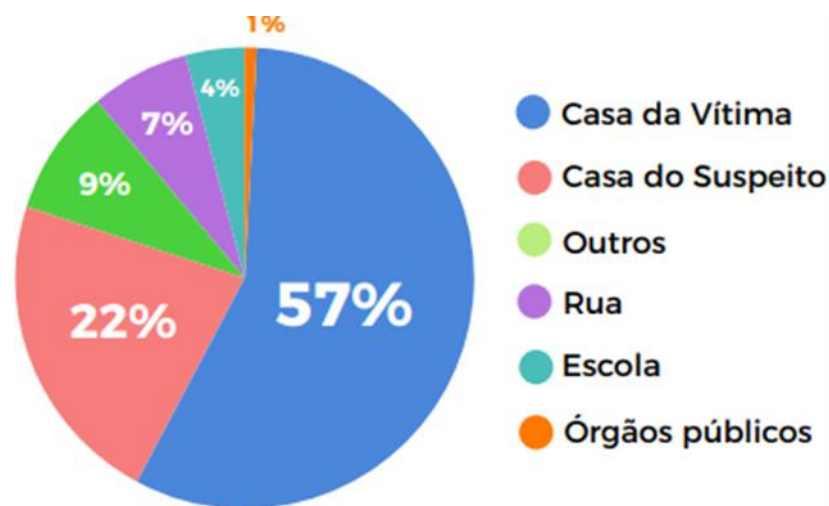


Gráfico 1- Locais onde ocorreram os casos de violência contra a criança e adolescente.

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos, 2017.

Segundo os dados do Balanço da Ouvidoria do Disque 100 do Ministério dos Direitos Humanos (BRASIL, 2019), até o mês de Junho de 2019, foram feitas 42.585 denúncias em relação à violência contra a criança e o adolescente. A maior parte das denúncias feitas foram sobre casos de negligência. Os altos números de casos de negligência podem estar diretamente ligados à violência estrutural. Muitas famílias no Brasil vivem em situação de pobreza ou até mesmo miséria, fazendo com que não consigam realizar os cuidados necessários com as crianças ou adolescentes, seja por falta de dinheiro para comida, roupas, moradia adequada entre outras coisas, seja pela falta de tempo devido à alta carga de trabalho ou pelos dois fatores em conjunto. Crianças e adolescentes vítimas da violência estrutural sofrem com condições de vida mais precárias e muitas vezes não têm acesso a serviços básicos, como saneamento, saúde e educação. Um estudo realizado pela Fundação Abrinq (2019) revelou que 47,8% de crianças dos 0 aos 14 anos vive em situação de pobreza.

Segundo dados retirados do DATASUS, do período de 2013 a 2017, os casos de negligência aumentaram com o passar dos anos como podemos observar no gráfico abaixo:

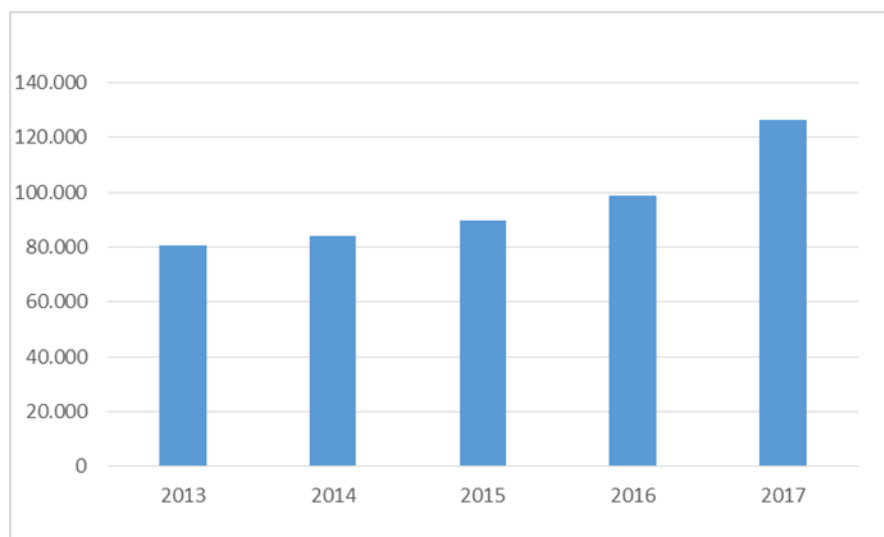


Gráfico 2- Casos de negligência registrados nos anos de 2013 a 2017)

Fonte: DATASUS, 2019

Além de se notar esse aumento nos casos durante o período analisado, outro levantamento de dados retirados da DATASUS revela que a maior parte das vítimas de negligência são crianças e adolescentes do sexo feminino. Em 2017, mais de 60% das vítimas de negligência são meninas

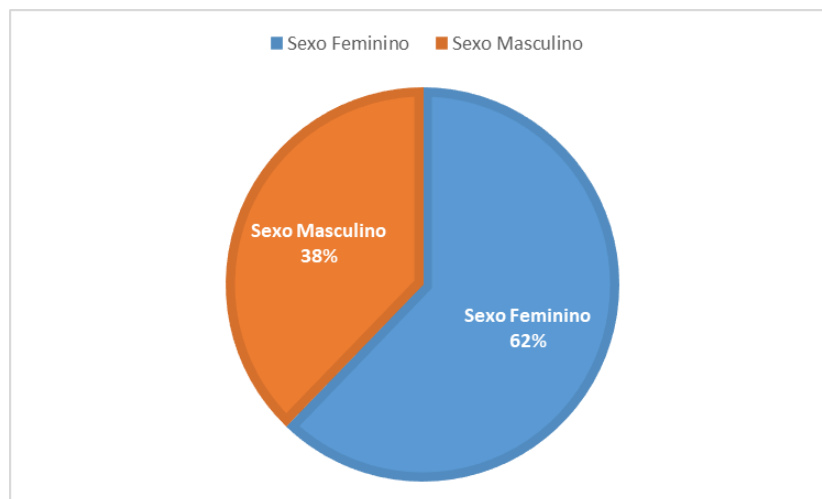


Gráfico 3- Casos de negligência por gênero em 2017.

Fonte: DATASUS, 2019.

A negligência é uma violência de difícil definição e, por vezes, difícil também de ser notada e julgada. Quando a negligência vem na forma intra-familiar se torna mais fácil de ser identificada e de se encontrar o responsável por ela mas quando se trata da violência estrutural conseguir se

encontrar um responsável por ela vista que ela é decorrente de um conjunto de fatores. A negligência para muitos como menos importante do que a violência física ou sexual, por isso também, é menos debatida e combatida, porém, ela pode ser tão danosa quanto. (EGRY et al, 2015)

Outras formas de violência, como a física e sobretudo a sexual, podem ser consideradas de maior gravidade. Entretanto, a vivência crônica da negligência infantil é responsável por importantes danos ao desenvolvimento físico, emocional e social. A negligência está associada ao aumento da mortalidade infantil, à exposição a outras formas de violência e à restrição na experiência de novas relações sociais, tanto no ambiente familiar como na comunidade. (EGRY et al, 2015, p. 2)

A negligência pode ser vista como um primeiro passo para outros tipos de violência já que as crianças ficam mais expostas e sem cuidados necessários, sendo assim, a negligência pode acabar sendo utilizada junto com outros tipos de violência.

Também seguindo uma linha de crescimento nas notificações está a violência física. A violência física em maior parte dos casos é realizada na casa da vítima e os agressores geralmente são os próprios pais da vítima. Esse tipo de violência é tão comum em ambiente doméstico pois o uso da força física em uma criança ainda é vista por muitos como uma forma de educar e corrigir comportamentos errados dos mais novos, essa prática além de ainda ser muito usada é muito defendida também por muitas pessoas. Para uma boa parte da sociedade, o papel de educar as crianças e adolescentes cabe somente aos pais, ou seja, mesmo que a forma de educação realizada pelos pais fosse através da violência, pessoas de fora do núcleo familiar não deveriam se intrometer. Segundo a UNICEF (2005), 80% das agressões cometidas contra crianças e adolescentes foram realizadas por parentes próximos. Muitas vezes os casos de agressões contra as crianças e os adolescentes só chegam às autoridades quando os ferimentos sofridos são mais graves ou ficam em lugares do corpo que são mais visíveis.

Segundo uma pesquisa feita por MIRANDA, LEITE e REICHENHEIM (2008), realizado em 2005 em dois hospitais emergenciais da cidade do Rio de Janeiro, 38,7% dos pais entrevistados admitiram o uso de violência física contra seus filhos. Geralmente a violência física vem acompanhada da violência psicológica. Ainda de acordo com a pesquisa realizada pela pediatra, 94,8% das pessoas entrevistadas admitiram que utilizam ou que já utilizaram da violência psicológica contra as crianças ou adolescentes. A violência psicológica junto com a física sofridas pelas crianças faz com que elas não denunciem seus agressores.

Tanto na violência psicológica quanto na física e na negligência, as meninas são as maiores vítimas da violência em idade precoce. Em 2017, o Ministério da Saúde, através de dados coletados pelo Disque 100, apontou que 48% das vítimas de violência eram meninas, 40% meninos e 12% não foram informados. Dados mais atuais revelam que essa tendência continua, as meninas ainda são quem mais sofrem com a violência em idade precoce. Segundo dados disponibilizados pelo DATASUS, em 2019, até o mês de Junho, 48,40% das vítimas de violência eram do sexo feminino. A diferença de gênero fica ainda mais notável quando se analisa os casos de violência sexual, mais de metade das vítimas eram meninas.

Mais de 70% dos casos de violência sexual são realizados por algum parente, os mais apontados são pais e padrastos. A maioria desses casos também acontece dentro da casa da vítima. Entre o período de 2011 a 2017, das 184.524 notificações de violência sexual, 31,5% das vítimas eram crianças e 45% eram adolescentes, esses dados foram divulgados pelo Ministério da Saúde através de um Boletim Epidemiológico em 2018. Das crianças que sofreram com a violência sexual, 51,9% tinham entre 1 a 5 anos de idade. Desses casos registrados em relação às crianças, 33,2% dos casos tiveram caráter de repetição, ou seja, aconteceram mais de uma vez e 69,2% dos casos aconteceram na casa da vítima.

Apesar da divisão dos tipos de violência, em geral, nos casos denunciados se pode notar mais de um tipo delas como cometido. A violência psicológica constantemente é utilizada junto da física ou sexual para que a vítima tenha medo de pedir ajuda a terceiros. As escolas se tornam fundamentais na ajuda ao combate a violência infantil, pois quando se é notado pelos educadores algum sinal de que os direitos da criança ou do adolescente podem estar sendo violados, eles devem acionar as autoridades.

A pauta da violência contra a criança e o adolescente tem ganhado mais visibilidade no decorrer dos anos, apesar de ainda se ter um longo caminho a percorrer para que esses direitos sejam de fato cumpridos. Hoje em dia há uma compreensão maior de que a violência não pode e nem deve ser usada como método disciplinar e do quanto que a violência sofrida numa idade mais precoce da vida pode acabar afetando a vítima, não somente no momento em que é sofrida. Essas consequências imediatas são facilmente observadas, mas podem resultar em problemas que prejudicam o desenvolvimento da saúde mental da vítima e podem acompanhá-la por um longo período de sua vida.

3. DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL E A VIOLÊNCIA

3.1 DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL E O AMBIENTE FAMILIAR E SOCIAL

Cada indivíduo se desenvolve de maneira diferente, ele passa por um conjunto de transformações durante toda sua vida que influenciam seu modo de vida. São diversos os fatores e experiências de ordem biológica, psicológica e social sofridos ao decorrer da vida que influenciam, seja de maneira positiva ou negativa, em nosso desenvolvimento. O ambiente em que crescemos, pessoas com que nos relacionamos, o contexto cultural, social e histórico em que estamos inseridos, tudo isso são fatores que começam a influenciar o desenvolvimento individual de uma pessoa desde sua primeira infância.

Segundo Oliveira (2009), o desenvolvimento individual se dá no interior de uma determinada situação histórico-cultural, que fornece aos sujeitos, e com eles constantemente reelabora, conteúdos culturais, artefatos materiais e simbólicos, interpretações, significados, modos de agir, de pensar, de sentir.

A infância é um período de maior importância para o desenvolvimento de um ser humano. Nesse período existem muitos aprendizados e primeiros contatos com as pessoas e o mundo. Experiências vividas nesse período podem ser carregadas pelo resto da vida de uma pessoa, sejam elas boas ou ruins. No período de seus primeiros meses de vida, o indivíduo já é apresentado a fatores que vão impactar o seu desenvolvimento, pois o cuidado que necessitam para sobrevivência no começo de sua vida é dado de maneiras diferentes dependendo de seu contexto sociocultural.

A família apresenta um papel de suma importância no desenvolvimento de um ser, pois ela é, em geral, considerada o primeiro grupo social em que um indivíduo está inserido. É na família que o sujeito encontra seu primeiro modelo de vida, a família vai transmitir à criança ou adolescente os seus ensinamentos e valores, que são derivados de vários fatores complexos como a cultura, economia, religião, etc em que aquela família está inserida (PRATTA, SANTOS, 2007).

Segundo Osório (1996), a família apresenta um papel importante no desenvolvimento que pode ser compreendido em função biológica, psicológica e social. A função biológica da família na vida de uma pessoa é a sobrevivência do indivíduo, dando os cuidados necessários para o desenvolvimento pleno. Já a função psicológica da família é a de proporcionar afeto ao indivíduo, principalmente em seus primeiros anos de vida, dar apoio emocional para o sujeito em seus momentos de crises vitais e a criação de um ambiente adequado para o desenvolvimento da criança ou adolescente. (PRATTA, SANTOS, 2007 apud OSÓRIO, 1996)

No que se refere à dimensão social, uma questão que vem a impactar muito no desenvolvimento de uma criança ou adolescente é a questão racial. Em uma pesquisa realizada com 500 alunos na rede municipal de São Gonçalo que utilizava de métodos quantitativos para identificar sintomas de Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), se observou que crianças negras eram mais suscetíveis a desenvolver TEPT pois elas sofrem com o racismo (XIMENES et al , 2009).

Segundo Valter da Mata (2015), duas dimensões são atacadas diretamente quando se trata da saúde mental da população negra, sendo elas a identidade e a autoestima. A psicóloga Rossana do Carmo (2015) também aponta esse problema, segundo ela, quando uma criança ou adolescente negro não se vê retratado, não se entende como pertencente àquela realidade. Os negros sofrem com a falta de representatividade positiva na mídia, na maioria das vezes em que negros são retratados na mídia, são como representações consideradas inferiores, muitas vezes eles são retratos como pobres e potencialmente perigosos já que a figura do negro é muito associada com a criminalidade. Essa representatividade negativa além de trazer problemas de identidade e auto estima pode ocasionar em outros quadros psicológicos também, como depressão, ansiedade, síndrome do pânico, etc.

Além dos problemas psicológicos causados pelo racismo, essa violência pode chegar a níveis muito maiores e mais graves. Essa constante associação feita de negros com a criminalidade ajudou na formação de um racismo institucional nas unidades policiais, fazendo com que desde uma idade precoce, negros sofram com extrema repressão e brutalidade policial. Segundo dados retirados do DataSUS, a taxa de homicídio entre jovens brancos é de 34 a cada 100 mil habitantes, já com os jovens negros, a taxa é de 185 a cada 100 mil habitantes.

A questão de raça tem uma relação muito intensa com a questão socioeconômica. Segundo dados do IBGE divulgados em 2019, das pessoas que vivem em situação de pobreza no Brasil, 75% delas são negras.

A pobreza pode afetar diretamente o desenvolvimento educacional de uma criança ou adolescente. Em um estudo realizado em Belém, das 19 crianças analisadas pertencentes a famílias de baixa renda, o percentual de suspeita de atraso no desenvolvimento chegou a 57,9%. Outro método de pesquisa realizado mostrou que a maior parte das crianças que apresentavam atrasos no desenvolvimento eram de famílias com o maior índice de pobreza (ALENCAR, COSTA, CAVALCANTE, 2018).

A situação de pobreza que muitas famílias enfrentam também faz com que muitas vezes as crianças ou adolescentes tenham que parar de estudar. Cerca de 10,1 milhões de jovens no Brasil não concluíram ou não começaram a cursar o ensino médio, desse número, 71,7% são jovens negros ou pardos (IBGE, 2019). Os motivos podem ser variados, mas o mais comum é a necessidade de trabalhar para ajudar na renda familiar.

Crianças e adolescentes em situação de pobreza estão mais propensos a sofrer com a negligência, essa maior propensão não necessariamente está ligada à falta de comprometimento dos pais ou responsáveis e, sim, a uma falta de condições e de acesso a informações dos cuidadores da criança ou adolescente. Elas não têm acesso a diversos serviços básicos e seus pais ou responsáveis não têm a possibilidade de os prover da maneira considerada adequada. Além disso, crianças e adolescentes que vivem em situação de pobreza, residem em lugares com muita violência urbana como, por exemplo, as favelas. Essa exposição diária à violência desde seus primeiros dias de vida pode ser extremamente prejudicial e impactante no desenvolvimento psicológico, já que essa convivência pode fazer com que a violência seja vista de maneira mais naturalizada.

Alguns dos fatores que influenciam no desenvolvimento não podem ser ligados diretamente à questão do comprometimento dos responsáveis pela criança ou adolescente, por se tratarem de fatores socioeconômicos, que envolvem toda uma construção histórica e cultural. Mas a família pode acabar se tornando responsável pelo mal desenvolvimento mental de uma criança ou adolescente quando utiliza da violência na criação do indivíduo.

3.2 CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

A violência doméstica sofrida durante a infância, sendo de qualquer uma de suas quatro classificações, é um dos fatores que mais pode impactar negativamente a vida de uma criança ou adolescente. A utilização de violência contra crianças nos seus primeiros cinco anos de vida pode ser ainda mais danosa devido ao fato de que nesses primeiros anos o crescimento neurobiológico e psicológico é mais rápido do que nos anos seguintes. Segundo Gorayeb (1986), muitos dos problemas psicológicos apresentados por adultos são resultados de experiências e traumas sofridos durante a infância ou adolescência, isso mostra que o problema da violência contra a criança e o

adolescente vai muito além de algo pontual e pode gerar impactos que serão levados pelo resto da vida.

A violência doméstica pode ser definida como “um abuso físico ou psicológico de um membro de um núcleo familiar em relação a outro, com o objetivo de manter poder ou controle”, e apesar do termo da violência doméstica ser mais utilizado para casos referentes a violência contra a mulher, não se pode esquecer que as crianças e adolescentes também são um grupo muito atingido pela violência doméstica (Prefeitura de Passo Fundo, 2012).

A violência doméstica tem sido encarada há séculos como método de educar e de passar valores sociais. Durante as últimas quatro décadas o assunto passou a ganhar mais notoriedade. Quando a violência doméstica é sofrida em idade precoce e de maneira contínua, quando ocorre mais de uma vez, a criança ou adolescente que foi ou está sendo vítima sofre impactos em sua saúde mental, o que pode gerar um atraso no desenvolvimento tanto cognitivo e psicológico, quanto no biológico. Os impactos gerados derivados da violência doméstica durante a infância ou adolescência trazem impactos psicológicos que podem os acompanhar a longo prazo, podendo se tornar ainda mais grave caso o indivíduo não realize nenhum tipo de tratamento em relação a esses traumas de infância.

A violência contra a criança e o adolescente pode ser classificada em quatro tipos sendo elas a negligência, a violência psicológica, a violência sexual e a violência física. A negligência é o tipo mais comum de violência notificado contra o grupo infanto-juvenil, apesar de isso não significar que seja o tipo de violência mais recorrente, recebendo o maior número de denúncias todos os anos. Assim como as outras classificações de violência, a negligência traz grandes impactos na formação de um indivíduo, tanto na questão psicológica mas também na física e na educacional.

Quando se trata da negligência emocional ou psicológica, os impactos mais comuns são a maior propensão ao desenvolvimento de problemas psicológicos, como baixa auto estima, depressão, em casos mais graves, a criança ou adolescente pode ser levado a ter comportamentos destrutivos. Quando se trata no desenvolvimento biológico, a negligência atua de maneira negativa impactando a nutrição da criança, sua higiene, seu crescimento e sua imunidade também são afetados. Na área educacional a negligência também traz impactos, ela é responsável muitas vezes pelo abandono escolar (Ministério Público de Santa Catarina, 2015).

Assim como negligência, a violência psicológica também traz muitos impactos na saúde mental de um indivíduo. Ela gera efeitos similares à negligência emocional, porém pode apresentar efeitos mais amplos como ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático. Por muitas vezes, a violência psicológica é acompanhada de outros tipos de violência que envolvem mais a questão física, esses casos ela podem ser observados por meio de manipulações e ameaças das vítimas, muitas vezes fazendo com que elas se sintam culpadas e merecedoras da violência que sofreram.

Esse fenômeno de utilização da violência psicológica como um método para a vítima se sinta culpada pela violência sofrida é muito comum quando se trata da violência sexual. Os agressores da criança ou adolescente as ameaçam, as manipulam e por vezes até mesmo as subornam para que elas não contem a outras pessoas sobre o(s) abuso(s). O agressor pressiona a criança ou adolescente a acreditar no que ele fala e isso pode fazer com que a vítima sofra de uma confusão mental, distorcendo sua realidade e fazendo com que ela acredite que é a culpada pelo abuso. Essa pressão psicológica exercida em casos de violência sexual é conhecida como Síndrome do Segredo. (NASCIMENTO, 2009)

Além dos impactos psicológicos que a violência sexual pode trazer à vítima, há também consequências físicas como dores crônicas gerais, hipocondria, problemas gastrointestinais, desordem alimentar. A violência sexual sofrida na infância e adolescência também pode afetar a vida sexual do indivíduo no futuro pode enfrentar fobias sexuais, disfunções sexuais, falta de satisfação ou incapacidade para o orgasmo, dificuldade de estabelecer relações sexuais, entre outros.

A violência física contra crianças e adolescentes se apresenta como um grave problema no Brasil. No ano de 2011, foram registrados 39.281 atendimentos de pessoas entre 1 e 19 anos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN/MS), representando 40% de todos os atendimentos de crianças vítimas de violência realizados pelo SUS no mesmo ano. Diferentemente dos outros tipos de violência antes citadas, a violência física é vista de maneira mais naturalizada, causando maior aceitação e conformidade das pessoas diante dela.

Segundo registros de atendimento feitos no SINAN/MS no ano de 2011, das crianças de até 9 anos que foram vítimas de violência física, em mais de 50% dos casos o autor foi um dos pais da vítima. As vítimas também enfrentam problemas ao denunciarem o abuso que sofrem, muitas vezes, ao levarem essa denúncia a um adulto não tem seus casos e relatos vistos com seriedade e por vezes ainda recebem a culpa pela agressão que sofreu. Muitas denúncias só são realizadas

quando o grau de violência é extremamente alto. Com esse olhar de que a vítima é a culpada, a violência acaba por se naturalizar mais ainda, criando assim um ciclo de violência. Crianças e adolescentes que sofreram com a violência como método disciplinar durante a infância tendem a reproduzir a violência ao atingir a fase adulta e terem filhos (BARROS, FREITAS, 2015).

A violência não precisa ser sofrida diretamente para causar impactos negativos na vida de uma pessoa. Crianças e adolescentes que foram expostos à violência, como agressão entre os familiares ou a violência urbana presente onde vivem, também podem ser afetadas psicologicamente, apesar de os danos serem menores do que em uma criança ou adolescente que sofreu diretamente uma agressão. Segundo Assis, adolescentes que sofreram com a violência em âmbito familiar têm três vezes mais chances de desenvolver problemas mentais, do que um adolescente que foi exposto à violência urbana (PIASSA, ARAÚJO, DANGUI, 2018).

A violência física é muito prejudicial às vítimas, se as agressões tiverem caráter de repetição, as consequências imediatas e futuras podem ser ainda mais danosas. Além de problemas psicológicos e comportamentais apresentados por crianças e adolescentes que sofreram com agressões, temos também os problemas físicos possíveis, algumas agressões vão apresentar marcas que podem durar apenas alguns poucos dias, enquanto outras, se o nível de gravidade da agressão for maior, elas podem desenvolver problemas de saúde físicos que podem ser irreversíveis ou que requeiram tratamento a longo prazo.

Crianças e adolescentes vítimas de agressão podem apresentar algumas mudanças comportamentais que sinalizariam o abuso sofrido e também o possível início de um problema psicológico mais duradouro. As vítimas podem apresentar problemas de aprendizado, o que gera baixo rendimento escolar, além de comportamentos considerados incomuns ou inapropriados como, por exemplo, um comportamento agressivo, excessivamente tímido ou isolado, além de também poderem demonstrar dificuldade de se relacionar ou de confiar em outras pessoas.

Além dos comportamentos considerados incomuns ou inapropriados, muitas vezes quando as vítimas de violência em idade precoce desenvolvem algum tipo de problema mental causado pela violência, elas acabam por apresentar também maior tendência a ter comportamentos destrutivos como alcoolismo, tabagismo, toxicod dependência (dependência de drogas), etc. Esses comportamentos destrutivos também podem se manifestar através de distúrbios alimentares, automutilação e até mesmo o suicídio. (BARROS, FREITAS, 2015)

3.3 ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Levando em consideração o quão impactante a violência pode ser na vida de uma criança e adolescente, é de extrema importância que existam estratégias para enfrentar esse problema. Essas estratégias devem ser desenvolvidas com auxílio de estudos científicos e uma análise situacional do problema para que uma abordagem adequada seja implementada. É importante também que as estratégias incluam a esfera política, mas também toda a sociedade e a família, pois é dever de todos zelar pela vida e os direitos das crianças e adolescentes, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

As escolas são grandes aliadas no combate a violência infantil. Elas compõem a chamada rede de proteção à infância e adolescência juntamente com outras áreas como Saúde Pública e Assistência Social. As escolas atualmente apresentam políticas de intervenção que focam não somente em combater diretamente o caso de violência mas também em prestar assistência psicológica para seus estudantes. Em 2019 foi promulgada a Lei 13.935/19. Segundo esta lei, as escolas públicas deverão contar com equipes multiprofissionais que devem atender às necessidades dos alunos, e caso haja necessidade, os encaminhar para psicólogos do Sistema Público de Saúde (SUS). Nas escolas particulares se torna cada vez mais comum a atuação de psicólogos ou pedagogos para o auxílio dos alunos não só somente em questões escolares mas também em questões da vida privada. As escolas também exercem um papel muito importante nas denúncias contra casos de violência contra crianças e adolescentes. Os professores devem estar atentos a seus alunos e aos sinais que eles possam transmitir caso estejam sendo vítimas de violência doméstica e prestar a assistência necessária à vítima.

Existem diversos sinais que podem indicar que uma criança ou adolescente esteja sendo vítima de violência. Os primeiros indícios observados muitas vezes vem da parte corporal. Na violência física os primeiros indícios podem ser observados por meio de lesões, hematomas, fraturas, queimaduras, mordeduras, etc que não se justificariam por um acidente relatado pela criança ou adolescente. Em casos de violência sexual, os sinais podem vir através de comportamento sexual precoce, lesões na região genital, lesões na região anal, sangramento retal ou anal, diminuição ou ausência de tecido himenal entre outros. Em casos de negligências, os indícios mais comuns são observados através de desnutrição, falta de higiene, ausência constante

na escola, atraso no calendário de vacinação e falta de assistência médica (PIRES, MIYAZAKI, 2005).

O comportamento de uma criança ou adolescente também pode revelar a violência no ambiente familiar. Esses comportamentos podem se dar através de extrema obediência, isolamento, agressividade, aversão a contato físico e dificuldades com tarefas escolares. Outros sinais que podem indicar a violência são transtornos de ansiedade, depressão, distúrbio do sono e de alimentação, além de baixo rendimento escolar e baixa auto estima (PIRES, MIYAZAKI, 2005).

Além da escola e outras figuras públicas, os pais apresentam papéis extremamente importantes no combate a violência contra crianças e adolescentes. Eles fazem parte do ambiente a partir do qual a criança vai se desenvolver, as primeiras interações sociais que uma pessoa realiza são, em geral, com a sua família, principalmente com os pais. Tendo em vista a importância dos pais na vida de uma criança ou adolescente, uma estratégia prevista para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes é um trabalho realizado diretamente com a família. Essa intervenção pode ser feita através de programas que trabalham com famílias que apresentam dificuldades em lidar com o comportamento de seus filhos. Visam ajudá-los a reconhecer a origem do problema e a buscar superá-lo, os ensinando métodos educativos mais adequados. Nessa estratégia, três programas internacionais ganham notoriedade pela eficácia de seu trabalho, são eles o Oregon Social Learning Center, Incredible Years e o Positive Parenting, esses programas atuam trabalhando junto com as famílias para melhorar a relação familiar os ajudando a compreender os malefícios que uma criação violenta pode causar na vida de uma criança ou adolescente e os auxiliando para a melhoria de suas habilidades parentais (BARROS, FREITAS, 2015).

Visando analisar a eficácia desse tipo de programa, Lambertucci e Carvalho (2008) realizaram um experimento com 14 famílias que enfrentavam problemas comportamentais vindos de seus filhos. O grupo teve 8 encontros e nesses encontros foram debatidos desde a causa do problema, até como educar os filhos de maneira mais eficiente e correta. Ao fim do experimento, os resultados obtidos foram positivos, as crianças apresentaram melhorias no comportamento e os pais apresentaram mudanças no comportamento perante os filhos e na maneira de os disciplinar, melhorando, assim, a relação entre as famílias (BARROS, FREITAS, 2015).

Apesar desses programas parecerem demonstrar eficácia em sua abordagem, é importante ressaltar que nem toda situação vai se adequar com esse tipo de programa e que não existe um método pronto que vai garantir a melhoria dos problemas apresentados, pois cada situação

apresenta suas próprias peculiaridades, portanto, devem ser tratadas de maneiras diferentes. Além disso, há fatores relacionados à situação socioeconômica das famílias, que, como já comentado, também têm influência significativa nos problemas ligados à violência.

Devido às peculiaridades apresentadas por cada situação, e por cada vítima, por Gorayeb (1986) aponta a necessidade de se realizar um diagnóstico situacional antes de analisar diretamente o efeito, a “doença” que a criança ou adolescente está sendo afetada. O diagnóstico situacional é uma análise dos fatores e das vivências de uma pessoa, como, por exemplo, o ambiente em que ela se insere, como se dá a sua relação familiar, fatores socioeconômicos, entre outros, para que assim, no caso de um atendimento individual, seja construída uma estratégia para o enfrentamento do problema. Cada indivíduo apresenta suas singularidades, logo, não irão se comportar da mesma maneira ao sofrer uma exposição a uma situação ruim. Enquanto algumas pessoas podem vir a desenvolver diversos problemas de saúde mental e traumas que, por vezes, podem os acompanhar pelo resto da vida, outras vítimas podem acabar não desenvolvendo reações significativas relacionadas à violência sofrida na infância.

Existem também outras estratégias focadas na prevenção da violência contra a criança e o adolescente, sendo uma delas a discussão do tópico em meios de comunicação de massa e em instituições que atuem com crianças ou adolescentes, apontando o quão prejudicial é a violência contra a criança e o adolescente e reforçando a importância de denunciar casos deste tipo. Outra estratégia é a sensibilização dos profissionais de saúde para este tópico para que entendam a importância dele e também estejam atentos a possíveis sinais de violência, citados anteriormente, quando atenderem seus pacientes (GOMES, SILVA, NJAINE, 1999).

Em 2017, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicaram um pacote de medidas chamado INSPIRE que conta com 7 estratégias para enfrentar e acabar com a violência contra crianças e adolescentes. O INSPIRE contou com a colaboração de 10 entidades para sua elaboração, entre essas 10 temos o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), Banco Mundial, entre outros. As 7 medidas de enfrentamento da violência contidas no INSPIRE são:

1. Buscar assegurar a implementação e cumprimento das leis para prevenir comportamentos violentos, reduzir o uso excessivo de álcool e limitar o acesso de jovens a armas de fogo e outras armas

2. Reforçar normas e valores que promovam relações não violentas, respeitadas, acolhedoras, positivas e com equidade de gênero para a totalidade de crianças e adolescentes.
3. Instaurar e manter a segurança das ruas e em outros ambientes onde crianças e jovens se reúnem e passam o tempo.
4. Reduzir castigos físicos ou humilhantes e criar relações positivas entre pais, mães e filhos.
5. Melhorar a segurança e a estabilidade econômica das famílias também é uma estratégia essencial para diminuir a violência infligida pelo parceiro íntimo e os maus-tratos a crianças.
6. Melhorar o acesso a serviços de apoio de qualidade nas áreas de saúde, bem-estar social e justiça criminal para todas as crianças que deles necessitem — inclusive para denunciar casos de violência — a fim de reduzir o impacto da violência em longo prazo.
7. Aumentar o acesso das crianças a uma educação mais eficaz e equitativa quanto ao gênero, a uma aprendizagem socioemocional e a uma formação de habilidades para a vida, além de assegurar que o ambiente escolar seja seguro e estimulante.

Como podemos notar existem diversas estratégias focadas no enfrentamento do problema da violência contra crianças e adolescentes. O Estado deve se ocupar diretamente desta questão, a partir de seus diferentes canais de atuação (saúde, educação, segurança, assistência social, etc). A escola exerce um papel fundamental, pois é através dela que muitos casos são denunciados. Os profissionais que trabalham com crianças e adolescentes, nas diferentes áreas de atuação, têm de estar aptos a reconhecer os sinais indicadores de um possível caso de violência e de como agir mediante a essa situação. A família também exerce o papel fundamental na prevenção e no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. As estratégias apresentadas e todos os estudos feitos nessa área são de extrema importância para que crianças e adolescentes não sofram mais abusos e possam se desenvolver plenamente e de maneira saudável.

4. CONCLUSÃO

No decorrer desta pesquisa foi apresentado o debate sobre a violência contra crianças e adolescentes e como ela pode trazer consequências prejudiciais no campo psicológico da vítima. Foi possível analisar que, mesmo que as crianças e adolescentes tenham seus direitos garantidos pela Constituição e que o uso da violência, seja ela de cunho físico, mental ou sexual, seja passível de punição penal, ela ainda é um problema notório na sociedade.

Com base no que foi apresentado na pesquisa podemos notar que, mesmo que o uso de violência contra crianças e adolescentes seja crime há décadas, os números de casos confirmados e a denúncias realizados anualmente ainda é muito elevado. Isto pode ser explicado por prevalência de um pensamento que naturaliza a violência como um método disciplinar, o que dificulta ainda mais o combate a ela. Em segundo lugar, percebe-se que, a violência contra a criança e o adolescente não é somente um problema pontual tendo em vista o quão prejudicial ela pode ser para o psicológico da vítima. O uso da violência pode gerar diversas consequências que podem atrapalhar o seu desenvolvimento psicológico pleno e saudável, podendo ser a causa do desenvolvimento de transtornos psicológicos e de atrasos no desenvolvimento.

Apesar do desenvolvimento de estratégias de enfrentamento do problema no decorrer dos anos vir aumentando devido a maior notoriedade que esse assunto vem ganhando, ainda existe um longo caminho a ser percorrido para garantir que os direitos desse grupo sejam respeitados. Há também de se garantir que as vítimas de violência recebam o auxílio e amparo necessário.

Destaca-se que, apesar dos resultados apresentados apontarem que a violência sofrida na infância ou adolescência têm efeitos negativos, cada individuo irá reagir de maneira diferente a determinadas situações, pois cada pessoa apresenta um conjunto de fatores individuais e socioculturais que afetam a maneira com que ela percebe e reage ao mundo.

Por fim, concluí-se que, devido a toda discussão apresentada nesta pesquisa, a violência contra crianças e adolescentes é um assunto complexo mas que apresenta uma grande importância de ser tratado pelas mais diversas esferas. Portanto, é necessário que exista uma consciência social sobre a gravidade deste problema para que o enfrentamento seja mais eficiente.

REFERÊNCIAS

- ABRASCO. **Sobre a violência contra crianças, adolescentes e jovens brasileiros**. 2019. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/posicionamentos-oficiais-abrasco/sobre-a-violencia-contra-criancas-adolescentes-e-jovens-brasileiros/40061/>. Acesso em: 12/02/2020
- AGENCIA BRASIL. **Brasil registra diariamente 233 agressões a crianças e adolescentes**. 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-12/brasil-registra-diariamente-233-agressoes-criancas-e-adolescentes> .Acesso em: 10/05/2020
- ALENCAR, Camila de Nazaré; COSTA, Elson Ferreira; CAVALCANTE, Lilia Ieda Chaves; **Associação entre a pobreza familiar e o desenvolvimento neuropsicomotor de crianças na educação infantil**; Rev. Psicol. IMED vol.10 no.2 Passo Fundo jul./dez. 2018. Acesso em: 10/12/2020.
- AVANCI, Joviana; ASSIS, Simone; OLIVEIRA, Raquel; PIRES, Thiago. **Quando a convivência com a violência aproxima a criança do comportamento depressivo**. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2009, vol.14, n.2, pp.383-394. Acesso em: 02/07/2020.
- BARROS, Amailson Sandro de; FREITAS, Maria de Fátima Quintal de. **Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes: Consequências e Estratégias de Prevenção com Pais Agressores; Pensando Famílias**.19(2), dez. 2015, (102-114). Acesso em: 21/08/2020.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Balanco da Ouvidoria, 2017**. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf> . Acesso em: 10/11/2019
- _____. Ministério Público de Santa Catarina. **Consequência da negligência**. 2015. Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/combate-a-negligencia-contra-criancas-e-adolescentes/consequencia-da-negligencia>. Acesso em: 02/10/2020
- _____. Ministério da Saúde. **Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes**. 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_criancas_adolesc.pdf. Acesso em: 24/08/2020
- _____. Ministério dos Direitos Humanos. **Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas**. 2018. Disponível em:[https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/violencia-contra-](https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/violencia-contra)

criancas-e-adolescentes-analise-de-cenarios-e-propostas-de-politicas-publicas-2.pdf. Acesso em: 02/10/2020

_____. **CÓDIGO PENAL. Lei 2848/40.** Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10623140/artigo-136-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>. Acesso em: 30/03/2020

_____. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.** 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 03 20.

_____. **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Lei 8069/90.** 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 30/03/2020.

_____. **Lei 13.010.** Junho de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 09/11/2019.

_____. **MINISTÉRIO DA SAÚDE. Boletim Epidemiológico.** Vol 49. Jun. 2018. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf>. Acesso em: 17/05/2020.

_____. **MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATASUS. Violência doméstica, sexual e outras violências.** Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinanet/cnv/violebr.def>. Acesso em: 13 04 2020.

CASTRO, Elisa Guaraná de ; MACEDO, Severine Carmem. **Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto da Juventude: interfaces, complementariedade, desafios e diferenças.** Rev. Direito Práx. vol.10 no.2 Rio de Janeiro Abr./Jun 2019. Acesso em: 15/04/2020.

CORTEZ, Clarice Zamonaro. **As representações da infância na idade média.** (PLE/UEMG/TS/SEAM). Maringá: Cortez, 2011. Disponível em: <http://www.ppe.uem.br/jeam/anais/2011/pdf/comun/03018.pdf>. Acesso em: 21/03/2020.

COUTO, Maria Cristina Ventura; DUARTE, Cristiane S; DELGADO, Pedro Gabriel Godinho; **A saúde mental infantil na Saúde Pública brasileira: situação atual e desafios;** Rev. Bras. Psiquiatr. vol.30 no.4 São Paulo Dec. 2008. Acesso em: 24/08/2020

EGRY, Emiko Yoshikawa ETOL. **Compreendendo a negligência infantil na perspectiva de gênero: estudo em um município brasileiro.** Rev. esc. enferm. USP vol.49 no.4 São Paulo Jul/Ago. 2015 . Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/reeusp/v49n4/pt_0080-6234-reeusp-49-04-0556.pdf . Acesso em: 17/05/2020.

FONSECA, Julia Brito; **Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente**. 2014. Disponível em: <https://juliabr.jusbrasil.com.br/artigos/155146196/codigo-de-menores-e-o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acessado em:26/04/2020

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da infância e adolescência no Brasil 2019**. Disponível em:<https://fadc.org.br/noticias/fundacao-abrinq-lanca-cenario-da-infancia-e-da-adolescencia-no-brasil-2019>. Acesso em:26 03 2020.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA(UNICEF). **Situação Mundial da Infância**, 2005. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/unicef_sowc/sit_mund_inf_2005_ameaca.pdf. Acesso em: 23 04 2020.

GOMES, Romeu; SILVA, Cosme Marcelo Furtado Passos da; NJAINE, Kathie; **Prevenção à violência contra a criança e o adolescente sob a ótica da saúde: um estudo bibliográfico**; Ciênc. saúde coletiva vol.4 no.1 Rio de Janeiro 1999. Acesso em: 01/02/2021

HILDEBRAND, Natália Amaral; CELERI, Eloisa Helena Rubello Valler; MORCILLO, André Moreno; ZANOLLI, Maria de Lurdes. **Violência doméstica e risco para problemas de saúde mental em crianças e adolescentes**. Psicol. Reflex. Crit. vol.28 no.2 Porto Alegre Jan./June 2015. Acesso em:28/07/2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE); **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. 2019.

MINAYO, M.C.S.:**Violência contra crianças e adolescentes:questão social, questão de saúde**. Rev. Bras. Saude Mater. Infant. [online]. 2001, vol.1, n.2, pp.91-102. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-38292001000200002. Acesso em: 09/02/2020.

_____.**Violência social sob a perspectiva da saúde pública**. Cad. Saúde Pública [online]. 1994, vol.10 1994. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1994000500002. Acessado em: 21/05/2020.

MIRANDA, Anna Tereza; LEITE, Claudia; REICHENHEIM, Michael Eduardo. **Deteção de maus-tratos contra a criança: oportunidades perdidas em serviços de emergência na cidade do Rio de Janeiro, Brasil**. Cad. Saúde Pública [online]. 2008, vol.24, n.12 . Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102311X2008001200022&lng=pt&nr=iso&tlng=pt. Acesso em: 20/05/2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. 2002. Disponível em: <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf> . Acesso em: 04/06/2020

PEDROSA, Leyberson - **ECA 25 anos: confira linha do tempo sobre os direitos de crianças e adolescentes**. 2015. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/cidadania/2015/07/eca-25-anos-linha-do-tempo-direitos-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 22/03/2020.

PIASSA, Caroline; ARAÚJO, Regiane Bueno; DANGUI, Chayany Ferreira. **Reflexo da violência doméstica nas crianças e adolescente**. Set. 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/68912/reflexo-da-violencia-domestica-nas-criancas-e-adolescentes#:~:text=Para%20estudiosos%20os%20preju%C3%ADzos%20causados,normais%20C%20humor%20infeliz%20ou%20comportamentos>. Acesso em: 25/11/2020.

PORTAL EDUCAÇÃO - **Como a criança era vista e tratada desde a época medieval até o século XX?**. 2013. Disponível em: <https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao/como-a-crianca-era-vista-e-tratada-desde-a-epoca-medieva-ate-o-seculo-xx/26547> . Acesso em: 21/03/2020.

PORTAL EDUCAÇÃO. **O que é o código de menores ?** . Abril de 2013. Disponível em: <https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao/o-que-e-codigo-de-menores/43799>. Acesso em: 30/03/2020.

PRATTA, Elisângela Maria Machado; SANTOS, Manoel Antonio dos. **Família e adolescência: a influência do contexto familiar no desenvolvimento psicológico de seus membros**; *Psicol. estud.* vol.12 no.2 Maringá May/Aug. 2007. Acesso em: 10/12/2020

RANGEL, Patrícia; CRISTO, Keley k vago. **Breve histórico dos direitos da criança e do adolescente**. 2016. Disponível em: <http://www.pailegal.net/guarda-compartilhada/387-breve-historico-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 22/03/2020.

RIBEIRO, Bruna. **47,8% de crianças de 0 a 14 anos vivem em situação de pobreza no Brasil, aponta estudo**. Estadão. 2019. Disponível em: <https://emails.estadao.com.br/blogs/bruna-ribeiro/478-de-criancas-de-0-a-14-anos-vivem-em-situacao-de-pobreza-no-brasil-aponta-estudo/> . Acesso em: 12/05 20

SILVA, Jessica Cristina Tiago da; MELO, Sara Cristina de Assunção. **Violência infantil: atuação do psicólogo no processo de auxílio à criança.** Psicologia E Saúde Em Debate, 4(1), 61–84.

Acesso em: 18/09/2020.

XIMENES, Liana Furtado; OLIVEIRA, Raquel de Vasconcelos Carvalhães de; ASSIS, Simone Gonçalves de. **Violência e transtorno de estresse pós-traumático na infância.** Ciênc. saúde coletiva vol.14 no.2 Rio de Janeiro Mar./Apr. 2009. Acesso em: 23/06/2020.